



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

| | | | | |
|---------------------------|-----------|-----|----------------------|----------------------|
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.34 | 149 | | 70.000,00 |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.34 | 155 | | 6.650.000,00 |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.34 | 155 | | 3.000.000,00 |
| 02.03.02.15.451.5022.1011 | 4.4.90.51 | 100 | 1.438.500,00 | |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.30 | 154 | 300.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.30 | 148 | 2.200.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.39 | 148 | 567.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.91 | 102 | 140.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.92 | 148 | 300.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.1.90.04 | 148 | 1.800.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5066.2099 | 3.3.90.30 | 151 | 1.200.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2102 | 3.3.70.41 | 155 | 3.900.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.39 | 149 | 960.000,00 | |
| 04.31.01.10.305.5065.2096 | 4.4.90.52 | 150 | 421.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.1040 | 4.4.90.51 | 123 | 110.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.30 | 155 | 4.400.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.39 | 149 | 535.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 4.4.90.52 | 149 | 597.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.1.90.11 | 102 | 1.820.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.39 | 155 | 3.445.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 4.4.90.52 | 153 | 615.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.30 | 154 | 594.500,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 4.4.90.52 | 154 | 190.000,00 | |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.39 | 149 | 274.000,00 | |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.92 | 149 | 4.000,00 | |
| Total | | | 35.825.107,53 | 35.825.107,53 |

Id.00955/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/12/2021

DECRETO Nº. 12.583, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 25.010.500,44 (Vinte e cinco milhões, dez mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.583 | | | | |
|---|--------------------|-------|-------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED | | | | |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.39 | 119 | | 327.992,31 |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 4.4.90.52 | 119 | | 1.366.688,66 |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.04 | 118 | | 162.244,22 |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.11 | 118 | | 14.311.901,27 |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.11 | 119 | | 543.697,80 |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.36 | 119 | | 8.160.000,00 |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.3.90.49 | 119 | | 4.590,08 |
| 02.07.02.12.271.5003.7002 | 3.1.91.13 | 119 | | 133.386,10 |
| Total | | | 0,00 | 25.010.500,44 |

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.

Id.00956/2022

DECRETO Nº 12.616 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição do Representante do Conselho Municipal De Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

Representante Governamental**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Suplente: Maria Elione da Costa Midões

Em Substituição:

Suplente: Leandro Chasse Pinheiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00957/2022

DECRETO Nº 12.617 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Substituição de Representantes no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **DECRETA**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB”.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Kaline de Oliveira Lyrio
Suplente: Ana Cristina da Silva Corsino

Em substituição:

Titular: Erika Herédia de Sá Ferreira da Silveira
Suplente: Bruna Martins de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00958/2022

PORTARIA Nº 50 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – Exonerar, **FRANCISCO GOMES VIEIRA**, matrícula nº 60/699977-5, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, (0066), DAS IV, e Nomear **ANTÔNIO CAROLINO GONÇALVES**, para ocupar o mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM – a contar da data da publicação.

II – Exonerar, **RICARDO PIMENTEL SOARES**, matrícula nº 60/707608-6, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, (0068), DAS IV, e Nomear **SERGIO MONTEIRO BONIFÁCIO**, para ocupar o mesmo cargo na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM – a contar da data da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00959/2022

PORTARIA Nº 51 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do concursado abaixo relacionado, de acordo com Art. 11º * 6º- § 1º da Lei 2.378/92 Estatuto dos Funcionários da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

VIGIA PATRIMONIAL II

| Nome | Classif. Geral | Port/Nomeação | Publicação |
|-------------------------------|----------------|---------------|------------|
| ALEXANDRE DO NASCIMENTO GOMES | 31º | 454/2021 | 15/09/2021 |

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00960/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/060404

CONTRATO: 0602.461 – DV 34

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: FINANCIAMENTO À INFRESTRUTURA E AO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

PRAZO TOTAL: 120 MESES

FUNDAMENTO: COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.973 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00961/2022

PGM

EDITAL N.º 02//PGM/PDA/2022

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

| Nº do Processo | Inscrição | Nº da CDA | CPF/CNPJ |
|----------------|----------------------|---|--------------------|
| 2019/026385 | 949195-3 | 2022/000053 | 102.283.177-11 |
| 2019/031703 | 744410-9 | 2022/000051 | 703.675.157-68 |
| 2019/047132 | 31856-6 33379-4 | 2022/000050 2021/010441 | 29.591.088/0001-45 |
| 2019/048048 | 721560-6 | 2022/000048 | 197.985.635-49 |
| 2019/182129 | 022225-9 | 2022/000046 | 0300.357.767-20 |
| 2021/010731 | 837873-8 | 2022/000045 2021/050923 | 033.456.897-82 |
| 2020/032355 | 792895-5 | 2022/000044 | 000.381.617-61 |
| 2020/015442 | 949002-7 | 2021/000042 | 087.644.207-60 |
| 2020/050120 | 60637-5 | 2022/000041 2021/025451 | 40.393.217/0001-23 |
| 2019/031485 | 740871-4 952944-6 | 2022/000038 2022/000039 | 097.613.044-00 |
| 2019/170083 | 942512-8 | 2022/000037 | 590.319.807-49 |
| 2021/030760 | 33436-7 | 2022/000035 2021/022490 | 094.066.277-95 |
| 2019/039690 | 822867-1 | 2022/000034 2021/050306 | 016.313.757-92 |
| 2019/134571 | 588648-1 | 2021/016819 | 448.022.347-91 |
| 2019/028365 | 557748-9 | 2021/001272 2021/001365 2019/102592 | 247.067.107-82 |
| 2020/033243 | 159.167.977-02 | 2022/000033 | 159.167.977-02 |
| 2019/051532 | 26824-1 | 2022/000032 | 07.834.639/0001-11 |
| 2019/053346 | 35177-6 | 2022/000031 2021/011679 | 14.230.085/0001-09 |
| 2018/041979 | 53276-2 | 2022/000029 2019/102619 | 12.544.850/0001-30 |
| 2020/033990 | 34380-3 | 2021/003652 2021/011364 2022/000028 | 13.903.440/0001-09 |